



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

fls. 1

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 - Centro - Telefax: (0**13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARIQUERA-AÇU/SP.

O **MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 45.685.120/0001-08, com sede à Rua XV de Novembro, 686 - Centro, Pariquera-Açu/SP, por meio do seu Procurador, infra-assinado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 305.057, com endereço no Edifício da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, onde recebe avisos, notificações e intimações em geral, vem a presença de Vossa Excelência, respeitosamente, com fundamento na Lei n.º 6.830/80, nas disposições do art. 778 e seguintes do Código de Processo Civil, no que forem aplicáveis, além das demais legislações correlatas, propor a presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** contra o contribuinte a seguir qualificado, **CLODOALDO ALVES PUPO**, CPF/CNPJ **133.678.838 -08**, localizado(a) na **JOSE ZEZILIA, 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP**, CEP **11930-000**, para cobrança de créditos de **ISSQN**, relativo ao **CADASTRO MUNICIPAL Nº 11357**, inscrito sob n.º **3374**, representados pelas Certidões de Dívida Ativa abaixo relacionadas:

CDA	Exercício	Valor R\$	Data de Atualização
2019.0000000785	2014	R\$54,05	16/08/2019
2019.0000000786	2014	R\$53,83	16/08/2019
2019.0000000787	2014	R\$53,34	16/08/2019
2019.0000000788	2014	R\$52,86	16/08/2019
2019.0000000789	2014	R\$52,43	16/08/2019
2019.0000000790	2014	R\$52,09	16/08/2019
2019.0000000791	2014	R\$51,78	16/08/2019
2019.0000000792	2014	R\$51,47	16/08/2019
2019.0000000793	2014	R\$51,06	16/08/2019
2019.0000000794	2014	R\$50,69	16/08/2019
2019.0000000795	2014	R\$50,28	16/08/2019

"Deus Seja Louvado"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

fls. 2

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 - Centro - Telefax: (0**13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-mail:
gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

2019.0000000796	2015	R\$49,17	16/08/2019
2019.0000000797	2015	R\$48,59	16/08/2019
2019.0000000798	2015	R\$47,91	16/08/2019
2019.0000000799	2015	R\$47,45	16/08/2019
2019.0000000800	2015	R\$46,91	16/08/2019
2019.0000000801	2015	R\$46,43	16/08/2019
2019.0000000802	2015	R\$46,01	16/08/2019
2019.0000000803	2015	R\$45,67	16/08/2019
2019.0000000804	2015	R\$45,26	16/08/2019
2019.0000000805	2015	R\$44,78	16/08/2019
2019.0000000806	2015	R\$44,21	16/08/2019
2019.0000000807	2015	R\$49,84	16/08/2019
2019.0000000808	2016	R\$43,02	16/08/2019
2019.0000000809	2016	R\$42,50	16/08/2019
2019.0000000810	2016	R\$42,11	16/08/2019
2019.0000000811	2016	R\$41,66	16/08/2019
2019.0000000812	2016	R\$41,13	16/08/2019
2019.0000000813	2016	R\$40,73	16/08/2019
2019.0000000814	2016	R\$40,29	16/08/2019
2019.0000000815	2016	R\$39,94	16/08/2019
2019.0000000816	2016	R\$39,64	16/08/2019
2019.0000000817	2016	R\$39,33	16/08/2019
2019.0000000818	2016	R\$39,04	16/08/2019
2019.0000000819	2016	R\$43,70	16/08/2019

"Deus Seja Louvado"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

fls. 3

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 - Centro - Telefax: (0**13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

2019.0000000820	2017	R\$38,35	16/08/2019
2019.0000000821	2017	R\$38,01	16/08/2019
2019.0000000822	2017	R\$37,66	16/08/2019
2019.0000000823	2017	R\$37,37	16/08/2019
2019.0000000824	2017	R\$37,00	16/08/2019
2019.0000000825	2017	R\$36,73	16/08/2019
2019.0000000826	2017	R\$36,41	16/08/2019
2019.0000000827	2017	R\$36,14	16/08/2019
2019.0000000828	2017	R\$35,87	16/08/2019
2019.0000000829	2017	R\$35,50	16/08/2019
2019.0000000830	2017	R\$35,23	16/08/2019
2019.0000000831	2017	R\$38,73	16/08/2019

O Exequente é credor do Executado da importância líquida, certa e exigível representada pelas inclusas Certidões de Dívida Ativa, elaboradas nos termos do artigo 202 do CTN e artigo 2º, §5º da Lei nº 6.830/80, sendo que, embora devidamente notificado para pagamento, até a presente data, deixou de quitar o referido débito junto à Municipalidade.

Isto posto, requer a V. Excelência se digne determinar a citação do executado, **via CARTA COM AR**, nos termos do artigo 8º, I da LEF, para que pague, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito acima descrito, acrescido de todas as cominações legais e de estilo, ou para que apresente garantia para a execução conforme determina o art. 9º e incisos da Lei nº 6.830/80.

Caso essa tentativa de citação retorne negativa, requer que seja realizada diligência via **OFICIAL DE JUSTIÇA** para tentativa de localização do Executado, ressaltando que as custas para realização do ato deverão ser quitadas via MAPA, nos termos da Portaria nº 1/2018 expedida pelo Juiz Corregedor desta Comarca.

E mais, no mesmo ato, requer que o Sr. Oficial de Justiça certifique nos autos se o estabelecimento continua em funcionamento ou se encerrou suas atividades, para fins de eventual inclusão dos sócios em razão de dissolução irregular nos termos dos artigos 113 e 135, II do CTN e aplicação da Súmula 435 do STJ.

Na hipótese de retorno positivo de qualquer das diligências acima mencionadas, requer seja certificado o decurso de prazo para pagamento ou garantia da execução para fins de oposição de Embargos à Execução, se o caso.

No entanto, caso retornem negativas, requer desde já o deferimento, nos termos dos artigos

"Deus Seja Louvado"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

fls. 4

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 - Centro - Telefax: (0**13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-mail:
gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

7º, III e 11, I da LEF c/c artigo 830 do CPC, do **ARRESTO ON LINE**, via sistema **BACEN JUD**, direcionado ao Executado, para tentativa de localização de numerário para fins de garantia da execução em epígrafe.

Concretizada tal medida, requer a **CITAÇÃO POR EDITAL** nos termos do artigo 830, §2º do CPC, com a ressalva de que será nomeado curador especial para o Executado, nos termos do artigo 257, IV do mesmo diploma legal.

Protesta provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, dando-se a esta causa o valor da dívida acrescida dos encargos legais.

Nesses termos,
Pede deferimento.
Pariquera-Açu, 20 de Agosto de 2019.

MARCELO PIO PIRES
Procurador Municipal
OAB/SP 305.057

¹ Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000785/2014

CERTIFICO que, à fl. 42, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 31, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2014	1	31/12/2014	31	894
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$17,55	R\$8,15	R\$54,05

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$54,05 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000786/2014

CERTIFICO que, à fl. 42, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 31, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2014	2	31/12/2014	31	895
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$17,28	R\$8,20	R\$53,83

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$53,83 (CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000787/2014

CERTIFICO que, à fl. 42, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 31, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2014	3	31/12/2014	31	896
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$17,01	R\$7,98	R\$53,34

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$53,34 (CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000788/2014

CERTIFICO que, à fl. 42, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 31, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2014	4	31/12/2014	31	897
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$16,74	R\$7,77	R\$52,86

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$52,86 (CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000789/2014

CERTIFICO que, à fl. 42, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 31, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2014	5	31/12/2014	31	898
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$16,47	R\$7,61	R\$52,43

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$52,43 (CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000790/2014

CERTIFICO que, à fl. 42, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 31, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2014	6	31/12/2014	31	899
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$16,20	R\$7,54	R\$52,09

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$52,09 (CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000791/2014

CERTIFICO que, à fl. 42, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 31, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2014	7	31/12/2014	31	900
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$15,93	R\$7,50	R\$51,78

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$51,78 (CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU¹²

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000792/2014

CERTIFICO que, à fl. 42, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 31, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2014	8	31/12/2014	31	901
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$15,66	R\$7,46	R\$51,47

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$51,47 (CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU¹³

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000793/2014

CERTIFICO que, à fl. 42, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 31, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2014	9	31/12/2014	31	902
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$15,39	R\$7,32	R\$51,06

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$51,06 (CINQUENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU¹⁴

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000794/2014

CERTIFICO que, à fl. 42, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 31, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2014	10	31/12/2014	31	903
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$15,12	R\$7,22	R\$50,69

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$50,69 (CINQUENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU¹⁵

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000795/2014

CERTIFICO que, à fl. 42, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 31, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2014	11	31/12/2014	31	904
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$14,85	R\$7,08	R\$50,28

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$50,28 (CINQUENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU¹⁶

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000796/2015

CERTIFICO que, à fl. 15, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 33, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2015	1	04/01/2016	33	335
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$14,31	R\$6,51	R\$49,17

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$49,17 (QUARENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000797/2015

CERTIFICO que, à fl. 15, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 33, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2015	2	04/01/2016	33	336
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$14,04	R\$6,20	R\$48,59

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$48,59 (QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU¹⁸

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000798/2015

CERTIFICO que, à fl. 15, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 33, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2015	3	04/01/2016	33	337
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$13,77	R\$5,79	R\$47,91

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$47,91 (QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000799/2015

CERTIFICO que, à fl. 15, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 33, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2015	4	04/01/2016	33	338
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$13,50	R\$5,60	R\$47,45

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$47,45 (QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000800/2015

CERTIFICO que, à fl. 15, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 33, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2015	5	04/01/2016	33	339
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$13,23	R\$5,33	R\$46,91

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$46,91 (QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000801/2015

CERTIFICO que, à fl. 15, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 33, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2015	6	04/01/2016	33	340
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$12,96	R\$5,12	R\$46,43

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$46,43 (QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000802/2015

CERTIFICO que, à fl. 15, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 33, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2015	7	04/01/2016	33	341
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$12,69	R\$4,97	R\$46,01

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$46,01 (QUARENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000803/2015

CERTIFICO que, à fl. 15, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 33, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2015	8	04/01/2016	33	342
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$12,42	R\$4,90	R\$45,67

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$45,67 (QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000804/2015

CERTIFICO que, à fl. 15, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 33, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2015	9	04/01/2016	33	343
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$12,15	R\$4,76	R\$45,26

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$45,26 (QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000805/2015

CERTIFICO que, à fl. 15, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 33, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2015	10	04/01/2016	33	344
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$11,88	R\$4,55	R\$44,78

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$44,78 (QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000806/2015

CERTIFICO que, à fl. 15, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 33, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2015	11	04/01/2016	33	345
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$11,61	R\$4,25	R\$44,21

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$44,21 (QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000807/2015

CERTIFICO que, à fl. 15, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 33, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2015	12	04/01/2016	33	346
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$14,58	R\$6,91	R\$49,84

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$49,84 (QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000808/2016

CERTIFICO que, à fl. 35, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 34, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2016	1	17/01/2017	34	298
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$11,07	R\$3,60	R\$43,02

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$43,02 (QUARENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000809/2016

CERTIFICO que, à fl. 35, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 34, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2016	2	17/01/2017	34	299
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$10,80	R\$3,35	R\$42,50

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$42,50 (QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000810/2016

CERTIFICO que, à fl. 35, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 34, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2016	3	17/01/2017	34	300
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$10,53	R\$3,23	R\$42,11

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$42,11 (QUARENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000811/2016

CERTIFICO que, à fl. 35, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 34, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2016	4	17/01/2017	34	301
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$10,26	R\$3,05	R\$41,66

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$41,66 (QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000812/2016

CERTIFICO que, à fl. 35, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 34, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2016	5	17/01/2017	34	302
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$9,99	R\$2,79	R\$41,13

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$41,13 (QUARENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000813/2016

CERTIFICO que, à fl. 35, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 34, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2016	6	17/01/2017	34	303
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$9,72	R\$2,66	R\$40,73

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$40,73 (QUARENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000814/2016

CERTIFICO que, à fl. 35, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 34, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2016	7	17/01/2017	34	304
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$9,45	R\$2,49	R\$40,29

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$40,29 (QUARENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000815/2016

CERTIFICO que, à fl. 35, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 34, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2016	8	17/01/2017	34	305
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$9,18	R\$2,41	R\$39,94

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$39,94 (TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000816/2016

CERTIFICO que, à fl. 35, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 34, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2016	9	17/01/2017	34	306
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$8,91	R\$2,38	R\$39,64

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$39,64 (TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000817/2016

CERTIFICO que, à fl. 36, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 34, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2016	10	17/01/2017	34	307
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$8,64	R\$2,34	R\$39,33

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$39,33 (TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000818/2016

CERTIFICO que, à fl. 36, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 34, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2016	11	17/01/2017	34	308
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$8,37	R\$2,32	R\$39,04

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$39,04 (TRINTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000819/2016

CERTIFICO que, à fl. 36, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 34, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2016	12	17/01/2017	34	309
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$11,34	R\$4,01	R\$43,70

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$43,70 (QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000820/2017

CERTIFICO que, à fl. 112, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 34, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2017	1	31/12/2017	34	997
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$7,83	R\$2,17	R\$38,35

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$38,35 (TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000821/2017

CERTIFICO que, à fl. 112, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 34, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2017	2	31/12/2017	34	998
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$7,56	R\$2,10	R\$38,01

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$38,01 (TRINTA E OITO REAIS E UM CENTAVO).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000822/2017

CERTIFICO que, à fl. 112, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 34, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2017	3	31/12/2017	34	999
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$7,29	R\$2,02	R\$37,66

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$37,66 (TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000823/2017

CERTIFICO que, à fl. 113, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 34, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2017	4	31/12/2017	34	1000
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$7,02	R\$2,00	R\$37,37

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$37,37 (TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU^{16.44}

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000824/2017

CERTIFICO que, à fl. 113, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 34, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2017	5	31/12/2017	34	1001
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$6,75	R\$1,90	R\$37,00

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$37,00 (TRINTA E SETE REAIS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000825/2017

CERTIFICO que, à fl. 113, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 34, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2017	6	31/12/2017	34	1002
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$6,48	R\$1,90	R\$36,73

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$36,73 (TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU⁴⁶

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000826/2017

CERTIFICO que, à fl. 113, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 34, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2017	7	31/12/2017	34	1003
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$6,21	R\$1,85	R\$36,41

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$36,41 (TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000827/2017

CERTIFICO que, à fl. 113, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 34, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2017	8	31/12/2017	34	1004
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$5,94	R\$1,85	R\$36,14

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$36,14 (TRINTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000828/2017

CERTIFICO que, à fl. 113, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 34, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2017	9	31/12/2017	34	1005
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$5,67	R\$1,85	R\$35,87

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$35,87 (TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000829/2017

CERTIFICO que, à fl. 113, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 34, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2017	10	31/12/2017	34	1006
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$5,40	R\$1,75	R\$35,50

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$35,50 (TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000830/2017

CERTIFICO que, à fl. 113, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 34, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2017	11	31/12/2017	34	1007
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$5,13	R\$1,75	R\$35,23

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$35,23 (TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000000831/2017

CERTIFICO que, à fl. 112, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 34, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Código da Empresa: 11357

Inscrição Cadastral: 3374

Razão Social: CLODOALDO ALVES PUPO

CPF/CNPJ: 133.678.838-08

Localização: JOSE ZEZILIA 104 - VILA SAO JOAO, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Representante Legal:

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Natureza dos Tributos: ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Exercício	Parcelas	Data da Inscrição	Livro	Nº do Termo
2017	12	31/12/2017	34	996
Valor do Imposto	Multa	Juros	Atualização	Total Geral
R\$27,00	R\$1,35	R\$8,10	R\$2,28	R\$38,73

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$38,73 (TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera Açu, 20 de Agosto de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856-1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

DECISÃO/MANDADO

Processo nº: **1500351-24.2019.8.26.0424**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Clodoaldo Alves Pupo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE GOMES DO NASCIMENTO**

Vistos.

Recebo a inicial.

Expeça-se Mandado para **CITAÇÃO** do executado para que em 05 dias pague o débito no valor de R\$ 2.072,20, acrescido dos encargos legais especificados na certidão da dívida ativa, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, garanta a execução.

Em sendo necessária a citação por carta a municipalidade deverá providenciar o recolhimento das despesas respectivas nos termos do provimento CSM 2292/2015 (R\$ 21,20 + 15% – código 438-3)

Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, o Sr. Oficial de Justiça deverá retornar ao endereço e efetuar a **PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos quantos bens bastem para a satisfação do débito, **INTIMANDO-SE** o executado acerca da penhora realizada e, se o caso, do prazo de 30 dias para interposição de embargos.

Não havendo pagamento, fica desde já deferido eventual pedido de penhora via Bacenjud e pesquisas de bens via Renajud e Infojud.

Não sendo o executado encontrado para citação pessoal, **fica deferido eventual pedido de arresto, nos termos do artigo 830, do Código de Processo Civil**, providenciando a Serventia, via BacenJud, a expedição de ordem de bloqueio de valores existentes em nome do executado até o montante indicado na execução.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se [a transferência para a conta judicial e] a liberação de eventual indisponibilidade excessiva nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, dê-se ciência às partes do resultado.

Caso infrutífera, providencie-se, desde logo, o bloqueio de veículos, via Rena jud, e a obtenção da última declaração de imposto de renda, via Infojud.

Ao término de todas as diligências, caso tenham sido arrestados bens, e não havendo notícia de comparecimento espontâneo, cite-se por edital e com o decurso do prazo, oficie-se à OAB para indicação de Curador Especial ao devedor, intimando-se o nomeado de todo o processado.

Caso não sejam encontrados bens, cite-se por edital e com o decurso de prazo tornem conclusos para suspensão nos termos do artigo 40, da LEF.

Servirá a presente como mandado. Intime-se.

Endereço a ser diligenciado: Jose Zezilia, 104, Vila Sao Joao - CEP 11930-000, Pariquera-Acu-SP

Pariquera-Acu, 20 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

AV. DR. FERNANDO COSTA, 215, Pariquera-Acu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1500351-24.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Clodoaldo Alves Pupo**
 Valor da Causa: **R\$ 2.072,20**
 Nº do Mandado: **424.2019/002543-2**

Mandado expedido em relação a: Clodoaldo Alves Pupo**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Jose Zezilia, 104, Vila Sao Joao - CEP 11930-000, Pariquera-Acu-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ANDRE GOMES DO NASCIMENTO

Pariquera-Acu, 20 de agosto de 2019.

42420190025432



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500351-24.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Clodoaldo Alves Pupo**

CERTIFICA-SE que em 20/08/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Recebo a inicial. Expeça-se Mandado para CITAÇÃO do executado para que em 05 dias pague o débito no valor de R\$ 2.072,20, acrescido dos encargos legais especificados na certidão da dívida ativa, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, garanta a execução. Em sendo necessária a citação por carta a municipalidade deverá providenciar o recolhimento das despesas respectivas nos termos do provimento CSM 2292/2015 (R\$ 21,20 + 15% - código 438-3) Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, o Sr. Oficial de Justiça deverá retornar ao endereço e efetuar a PENHORA E AVALIAÇÃO de tantos quantos bens bastem para a satisfação do débito, INTIMANDO-SE o executado acerca da penhora realizada e, se o caso, do prazo de 30 dias para interposição de embargos. Não havendo pagamento, fica desde já deferido eventual pedido de penhora via Bacenjud e pesquisas de bens via Renajud e Infojud. Não sendo o executado encontrado para citação pessoal, fica deferido eventual pedido de arresto, nos termos do artigo 830, do Código de Processo Civil, providenciando a Serventia, via BacenJud, a expedição de ordem de bloqueio de valores existentes em nome do executado até o montante indicado na execução. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se [a transferência para a conta judicial e] a liberação de eventual indisponibilidade excessiva nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, dê-se ciência às partes do resultado. Caso infrutífera, providencie-se, desde logo, o bloqueio de veículos, via Rena jud, e a obtenção da última declaração de imposto de renda, via Infojud. Ao término de todas as diligências, caso tenham sido arrestados bens, e não havendo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

notícia de comparecimento espontâneo, cite-se por edital e com o decurso do prazo, oficie-se à OAB para indicação de Curador Especial ao devedor, intimando-se o nomeado de todo o processado. Caso não sejam encontrados bens, cite-se por edital e com o decurso de prazo tornem conclusos para suspensão nos termos do artigo 40, da LEF. Servirá a presente como mandado. Intime-se. Endereço a ser diligenciado: Jose Zezilia, 104, Vila Sao Joao - CEP 11930-000, Pariquera-Acu-SP Pariquera-Acu, 20 de agosto de 2019.

Pariquera-Acu, (SP), 20 de agosto de 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pariquera-Açu
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
3856- 1853, Pariquera-Açu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1500351-24.2019.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Clodoaldo Alves Pupo**

CERTIFICA-SE que, em 30/08/2019, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 02/09/2019.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do ato: Recebo a inicial. Expeça-se Mandado para CITAÇÃO do executado para que em 05 dias pague o débito no valor de R\$ 2.072,20, acrescido dos encargos legais especificados na certidão da dívida ativa, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, garanta a execução. Em sendo necessária a citação por carta a municipalidade deverá providenciar o recolhimento das despesas respectivas nos termos do provimento CSM 2292/2015 (R\$ 21,20 + 15% - código 438-3) Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, o Sr. Oficial de Justiça deverá retornar ao endereço e efetuar a PENHORA E AVALIAÇÃO de tantos quantos bens bastem para a satisfação do débito, INTIMANDO-SE o executado acerca da penhora realizada e, se o caso, do prazo de 30 dias para interposição de embargos. Não havendo pagamento, fica desde já deferido eventual pedido de penhora via Bacenjud e pesquisas de bens via Renajud e Infojud. Não sendo o executado encontrado para citação pessoal, fica deferido eventual pedido de arresto, nos termos do artigo 830, do Código de Processo Civil, providenciando a Serventia, via BacenJud, a expedição de ordem de bloqueio de valores existentes em nome do executado até o montante indicado na execução. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se [a transferência para a conta judicial e] a liberação de eventual indisponibilidade excessiva nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, dê-se ciência às partes do resultado. Caso infrutífera, providencie-se, desde logo, o bloqueio de veículos, via Rena jud, e a obtenção da última declaração de imposto de renda, via Infojud. Ao término de todas as diligências, caso tenham sido arrestados bens, e não havendo notícia de comparecimento espontâneo, cite-se por edital e com o decurso do prazo, oficie-se à OAB para indicação de Curador Especial ao devedor, intimando-se o nomeado de todo o processado. Caso não sejam encontrados bens, cite-se por edital e com o decurso de prazo tornem conclusos para suspensão nos termos do artigo 40, da LEF. Servirá a presente como mandado. Intime-se. Endereço a ser diligenciado: Jose Zezilia, 104, Vila Sao Joao - CEP 11930-000, Pariquera-Açu-SP Pariquera-Açu, 20 de agosto de 2019.

Pariquera-Açu, (SP), 31/08/2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

AV. DR. FERNANDO COSTA, 215, Pariquera-Açu-SP - CEP 11930-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 1500351-24.2019.8.26.0424
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Executado: Clodoaldo Alves Pupo
Valor da Causa: R\$ 2.072,20
Nº do Mandado: 424.2019/002543-2

Mandado expedido em relação a: Clodoaldo Alves Pupo

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Jose Zezilia, 104, Vila Sao Joao - CEP 11930-000, Pariquera-Açu-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - RS *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ANDRE GOMES DO NASCIMENTO

Pariquera-Açu, 20 de agosto de 2019.



2118

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1500351-24.2019.8.26.0424**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Clodoaldo Alves Pupo**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Irae Fausto Lobo (31635)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 424.2019/002543-2 dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo citei Clodoaldo Alves Pupo, do inteiro teor do presente, que assinou o original e aceitou a contra-fé. CERTIFICO mais, que decorrido o prazo legal, retornei ao local e ali estando, deixei de proceder penhora em razão de não localizar bens passíveis de propriedade do Executado. Diante do exposto, devolvo o presente em Cartório para os devidos fins de direito. O referido é verdade e dou fé.

Pariquera-Acu, 30 de agosto de 2019.

Número de Cotas: 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE PARIQUERA-AÇU/SP.**

Processo nº 1500351-24.2019.8.26.0424
Executado: CLODOALDO ALVES PUPO

O **MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU**, por intermédio de seu Procurador Municipal que abaixo subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** em curso, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo vista a citação positiva do Executado, requerer o deferimento da pesquisa e bloqueio *on line*, via sistema **BACENJUD**, de eventuais valores existentes nas contas bancárias de sua titularidade (CPF/MF nº 133.678.838-08) até o montante atualizado do débito, indicado na planilha abaixo.

Em caso negativo, requer a realização de pesquisa, via sistema **RENAJUD**, de eventuais veículos em nome do Executado, e, caso ainda persista a negativa de localização de bens, requer a realização de pesquisa das últimas 03 (três) declarações de IR através o sistema **INFOJUD**.

“Deus Seja Louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br.

Por fim, informa que o valor atualizado dos débitos existentes em nome do Executado é de R\$ 2.367,68 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme descrito na planilha anexa e tabela abaixo.

Valor atualizado dos débitos	R\$2.057,20
Honorários advocatícios (atualizado)	R\$205,72
Preço Público	R\$25,17
Custas processuais	R\$79,59
Total	R\$2.367,68

Termos em que,
Pede deferimento.
Pariquera-Açu, 10 de Outubro de 2019.

Marcelo Pio Pires
Procurador Municipal
OAB/SP 305.057

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1500351-24.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Clodoaldo Alves Pupo**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que houvessem embargos ou notícias de pagamento. * .Nada Mais. Pariquera-Acu, 18 de outubro de 2019. Eu, ____, RAFAEL DAMBROS BRAVO, Estagiário Nível Superior, digitei. Eu, Alexandre Cleto Porto, Escrivão Judicial II, conferi e assinei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500351-24.2019.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Clodoaldo Alves Pupo**

CERTIFICA-SE que em 22/10/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que houvessem embargos ou notícias de pagamento. *

Pariquera-Acu, (SP), 22 de outubro de 2019

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: JOAO AMARO LISBOA NETO

23/10/2019 - 10:47:26

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	PARIQUERA-ACU
Juiz Inclusão	ANDRE GOMES DO NASCIMENTO
Órgão Judiciário	VARA UNICA DO FORO DISTRITAL DE PARIQUERAACU
Nº do Processo	15003512420198260424

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
BXY9454		SP	HONDA/CG 125 TITAN	CLODOALDO ALVES PUPO	Transferência



**Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500351-24.2019.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 29/10/2019 09:11

Prazo: 30 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do Ato: Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que houvessem embargos ou notícias de pagamento. *

São Paulo (SP), 29 de Outubro de 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1500351-24.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Clodoaldo Alves Pupo**

Vista à Fazenda Pública.

Ciência das pesquisas de fls. 65/69. Nada Mais. Pariquera-Acu,
 01 de novembro de 2019. Eu, ____, Circe Zanella Ribeiro,
 Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500351-24.2019.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Clodoaldo Alves Pupo**

CERTIFICA-SE que em 01/11/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista à Fazenda Pública. Ciência das pesquisas de fls. 65/69.

Pariquera-Acu, (SP), 01 de novembro de 2019



**Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500351-24.2019.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 01/11/2019 14:07

Prazo: 10 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do Ato: Vista à Fazenda Pública. Ciência das pesquisas de fls. 65/69.

São Paulo (SP), 1 de Novembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE PARIQUERA-AÇU/SP.**

Processo nº 1500351-24.2019.8.26.0424
Executado: CLODOALDO ALVES PUPO

O **MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU**, por intermédio de seu Procurador Municipal que abaixo subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** em curso, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o deferimento da **PENHORA** do veículo HONDA CG 125 TITAN, PLACA BXY 9454, localizado via pesquisa RENAJUD, **bem como da restrição de licenciamento do veículo nos termos do artigo 8º do Regulamento do RENAJUD.**

Requer, ainda, que a intimação do Executado seja realizada por meio do **OFICIAL DE JUSTIÇA**, no endereço situado a Rua Jose Zezilia, 104, Vila São João - Pariquera-açu/SP bem como informar que as custas para realização da diligência pelo Sr. Oficial de Justiça serão pagas através do “MAPA”, nos termos da Portaria nº 1/2018 expedida pelo Juiz Corregedor desta Comarca.

Termos em que,
Pede deferimento.
Pariquera-Açu, 7 de Novembro de 2019.

Marcelo Pio Pires
Procurador Municipal
OAB/SP 305.057

“Deus Seja Louvado”

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215 - Pariquera-Acu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1500351-24.2019.8.26.0424**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Clodoaldo Alves Pupo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Elton Isamu Chinen**

Vistos,

Defiro a penhora do veículo HONDA CG 125, placas BXY 9454, em nome do devedor.

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

Expeça-se mandado para intimação da penhora e da avaliação a ser realizada pelo Sr. Oficial de Justiça.

Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato.

Sem prejuízo, deverá o exequente comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, tornem conclusos para os fins do artigo 40, da LEF.

Int.

Pariquera-Acu, 11 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500351-24.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Clodoaldo Alves Pupo**

CERTIFICA-SE que em 06/02/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos, Defiro a penhora do veículo HONDA CG 125, placas BXY 9454, em nome do devedor. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Expeça-se mandado para intimação da penhora e da avaliação a ser realizada pelo Sr. Oficial de Justiça. Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato. Sem prejuízo, deverá o exequente comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, tornem conclusos para os fins do artigo 40, da LEF. Int.

Pariquera-Acu, (SP), 06 de fevereiro de 2020



Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500351-24.2019.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 07/02/2020 08:15

Prazo: 0 dias

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**

Teor do Ato: **Vistos, Defiro a penhora do veículo HONDA CG 125, placas BXY 9454, em nome do devedor. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Expeça-se mandado para intimação da penhora e da avaliação a ser realizada pelo Sr. Oficial de Justiça. Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato. Sem prejuízo, deverá o exequente comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, tornem conclusos para os fins do artigo 40, da LEF. Int.**

São Paulo (SP), 7 de Fevereiro de 2020



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

AV. DR. FERNANDO COSTA, 215, Pariquera-Acu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500351-24.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **20190000000785, 20190000000786, 20190000000787, 20190000000788, 20190000000789, 20190000000790, 20190000000791, 20190000000792, 20190000000793, 20190000000794, 20190000000795, 20190000000796, 20190000000797, 20190000000798, 20190000000799, 20190000000800, 20190000000801, 20190000000802, 20190000000803, 20190000000804, 20190000000805, 20190000000806, 20190000000807, 20190000000808, 20190000000809, 20190000000810, 20190000000811, 20190000000812, 20190000000813, 20190000000814, 20190000000815, 20190000000816, 20190000000817, 20190000000818, 20190000000819, 20190000000820, 20190000000821, 20190000000822, 20190000000823, 20190000000824, 20190000000825, 20190000000826, 20190000000827, 20190000000828, 20190000000829, 20190000000830, 20190000000831**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Clodoaldo Alves Pupo**
CPF: 13367883808
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **424.2020/000311-8**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: CLODOALDO ALVES PUPO, CPF 13367883808, com endereço à Jose Zezilia, 104, Vila Sao Joao, CEP 11930-000, Pariquera-Acu - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de Pariquera-Açu da Comarca de Pariquera-Açu, Dr(a). ANDRE GOMES DO NASCIMENTO, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s/responsável(is) tributário(a)s acima mencionado(a)s do Auto/Termo de Penhora, disponibilizado na internet, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução, nos termos do **r. despacho** de seguinte teor: "Vistos, Defiro a penhora do veículo HONDA CG 125, placas BXY 9454, em nome do devedor. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Expeça-se mandado para intimação da penhora e da avaliação a ser realizada pelo Sr. Oficial de Justiça. Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato. Sem prejuízo, deverá o exequente comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço pratico pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, tornem conclusos para os fins do artigo 40, da LEF. Int."



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

AV. DR. FERNANDO COSTA, 215, Pariquera-Acu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Pariquera-Acu, 06 de fevereiro de 2020. Alexandre Cleto Porto, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº *

- R\$ *

Advogado: Dr(a). Adv. da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

42420200003118



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE PARIQUERA-AÇU/SP.**

Processo nº 1500351-24.2019.8.26.0424
Executado: CLODOALDO ALVES PUPO

O **MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU**, por intermédio de seu Procurador Municipal que abaixo subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** em curso, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista r. decisão de fls. 75, informar que o valor aproximado de mercado do veículo é de R\$ 2.192,00 (dois mil cento e noventa e dois reais) de acordo com os parâmetros de consultas disponíveis no *site* da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), conforme documento anexo.

Ademais, a Municipalidade informa que não foi observada qualquer restrição de natureza fiscal ou sancionatória aplicada ao veículo, bem como que possui intenção exclusivamente na alienação judicial do veículo penhorado para fins de satisfação do crédito.

Termos em que,
Pede deferimento.
Pariquera-Açu, 12 de Fevereiro de 2020.

MARCELO PIO PIRES
Procurador Municipal
OAB/SP 305.057

“Deus Seja Louvado”

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Motos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	fevereiro de 2020
Código Fipe:	811022-0
Marca:	HONDA
Modelo:	CG 125 TITAN
Ano Modelo:	1997
Autenticação	lmchjnf73fq
Data da consulta	quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020 08:51
Preço Médio	R\$ 2.192,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853,
Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1500351-24.2019.8.26.0424 - Execução Fiscal
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Executado: Clodoaldo Alves Pupo

Juiz do Processo ANDRE GOMES DO NASCIMENTO

Vistos,

Aguarde-se o cumprimento integral de fl. 75.

Pariquera-Açu, 26/02/2020

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE PARQUEIRA-ACU
 FORO DE PARQUEIRA-ACU
 VARA ÚNICA
 AV. DR. FERNANDO COSTA, 215, Parqueira-Acu-SP - CEP 11930-000
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n.º:
 Classe – Assunto:
 Dívida Ativa n.º:

1500351-24.2019.8.26.0424
 Execução Fiscal - Dívida Ativa
 20190000000785, 20190000000786, 20190000000787, 20190000000788,
 20190000000789, 20190000000790, 20190000000791, 20190000000792,
 20190000000793, 20190000000794, 20190000000795, 20190000000796,
 20190000000797, 20190000000798, 20190000000799, 20190000000800,
 20190000000801, 20190000000802, 20190000000803, 20190000000804,
 20190000000805, 20190000000806, 20190000000807, 20190000000808,
 20190000000809, 20190000000810, 20190000000811, 20190000000812,
 20190000000813, 20190000000814, 20190000000815, 20190000000816,
 20190000000817, 20190000000818, 20190000000819, 20190000000820,
 20190000000821, 20190000000822, 20190000000823, 20190000000824,
 20190000000825, 20190000000826, 20190000000827, 20190000000828,
 20190000000829, 20190000000830, 20190000000831
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUEIRA-ACU
 Clodoaldo Alves Puppo

Execuente:
 Executado:
 CPF: 13367883808
 (0)
 Oficial de Justiça:
 Mandado n.º:
 424.2020/000311-8

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
Executado: CLODOALDO ALVES PUPPO, CPF 13367883808, com endereço à Jose Zezilia,
 104, Vila Sao Joao, CEP 11930-000, Parqueira-Acu - SP
 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de Parqueira-Acu da Comarca de Parqueira-
 Acu, Dr(a). ANDRE GOMES DO NASCIMENTO, na forma da lei,
MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s/responsável(is) tributário(a)s acima mencionado(a)s do Auto/Termo de Penhora, disponibilizado na internet, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Vistos, para a penhora do veículo HONDA CG 125, placas BXY 9454, em nome do devedor. Por ora, Deiro a penhora do veículo HONDA CG 125, placas BXY 9454, em nome do devedor. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do Renajud, como termo de constituição, independentemente de outra formalidade. Expeça-se mandado para intimação da penhora e da avaliação a ser realizada pelo Sr. Oficial de Justiça. Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte executante entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, tornem conclusos para os fins do artigo 40, da LEP, Int. "

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1500351-24.2019.8.26.0424**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Clodoaldo Alves Pupo**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Nilson Roberto Silva Pacca (31637)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 424.2020/000311-8, dirigi-me ao endereço indicado em momento anterior aos Provimentos CSM 2545 e 2549/20, quando intimei senhor Clodoaldo Alves Pupo que assinou, recebeu a contrafé e ficou ciente do seu inteiro teor. O referido é verdade e dou fé.

Pariquera-Acu, 22 de maio de 2020.

Número de Cotas:01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1500351-24.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Clodoaldo Alves Pupo**

Vista à Fazenda Pública.

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que houvesse notícia de pagamento ou oposição de embargos. Nada Mais.
 Pariquera-Acu, 11 de agosto de 2020. Eu, ____, Circe Zanella Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500351-24.2019.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Clodoaldo Alves Pupo**

CERTIFICA-SE que em 11/08/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista à Fazenda Pública. Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que houvesse notícia de pagamento ou oposição de embargos.

Pariquera-Acu, (SP), 11 de agosto de 2020



**Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500351-24.2019.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 11/08/2020 11:12

Prazo: 10 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do Ato: Vista à Fazenda Pública. Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que houvesse notícia de pagamento ou oposição de embargos.

São Paulo (SP), 11 de Agosto de 2020

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856-1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1500351-24.2019.8.26.0424**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Clodoaldo Alves Pupo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE GOMES DO NASCIMENTO**

Vistos.

Diga o exequente em termos de prosseguimento.

Intime-se.

Pariquera-Acu, 14 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500351-24.2019.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Clodoaldo Alves Pupo**

CERTIFICA-SE que em 14/08/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Diga o exequente em termos de prosseguimento. Intime-se.

Pariquera-Acu, (SP), 14 de agosto de 2020



**Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500351-24.2019.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 17/08/2020 14:23

Prazo: 30 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do Ato: Diga o exequente em termos de prosseguimento. Intime-se.

São Paulo (SP), 17 de Agosto de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE PARIQUERA-AÇU/SP.**

Processo nº 1500351-24.2019.8.26.0424
Executada: CLODOALDO ALVES PUPO

O **MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU**, por intermédio de seu Procurador Municipal que abaixo subscreve, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o prosseguimento do feito com a designação de data para alienação do veículo penhorado às fls. 75.

Termos em que,
Pede deferimento.
Pariquera-Açu, 27 de Novembro de 2020.

MARCELO PIO PIRES
Procurador Municipal
OAB/SP 305.057

“Deus Seja Louvado”

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215 - Pariquera-Açu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO-MANDADO**

Processo Digital nº: **1500351-24.2019.8.26.0424**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Clodoaldo Alves Pupo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE GOMES DO NASCIMENTO**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Lance Judicial, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215 - Pariquera-Acu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Pariquera-Acu, 09 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853, Pariquera-Açu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500351-24.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Clodoaldo Alves Pupo**

CERTIFICA-SE que em 26/01/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Lance Judicial, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int.

Pariquera-Acu, (SP), 26 de janeiro de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856-1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **1500351-24.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequirente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Clodoaldo Alves Pupo**

Senha: **lanxgn**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Pariquera-Acu, 26 de janeiro de 2021



Nome do perito: Todos

Área de atuação: Todas

Número do processo: 15003512420198260424

Status da nomeação: Todos

Instância: Todas

Região: Todas

Município: Todos

Imóvel: Todos

Setor: Todos

Câmara: Todas

Tipo de auxiliar: Leiloeiro

Local	Nome Área Atuação	Nome Auxiliar	Número Processo	Data Nomeação	Data Término de Nomeação	Nome Magistrado	Status	Instância
Vara Judicial Fórum Pariquera-Açu	-	LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (LANCE JUDICIAL)	15003512420198260424	09/12/2021		ANDRÉ GOMES DO NASCIMENTO	Nomeado	1ª



Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500351-24.2019.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 26/01/2021 16:57

Prazo: 30 dias

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**

Teor do Ato: Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Lance Judicial, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o

período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int.

São Paulo (SP), 26 de Janeiro de 2021



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARIQUERA AÇU/SP

Processo nº 1500351-24.2019.8.26.0424

LANCE JUDICIAL – GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **honrada** nos autos da Execução Fiscal que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU** move em face de **CLODOALDO ALVES PUPO**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de Hasta Pública, com datas de **1ª Praça** terá início no dia **17/03/2021 às 00h**, e terá **encerramento no dia 22/03/2021 às 16h e 50min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **14/04/2021 às 16h e 50min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).



3. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem móvel apregoado a estes autos.

4. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

5. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Pariquera Açu, 18 de fevereiro de 2021

LANCE JUDICIAL – GESTOR JUDICIAL
Adriano Piovezan Fonte – 306.683 OAB/SP



Vara Única do Foro de Pariquera Açu – SP

Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação do executado **CLODOALDO ALVES PUPO**. A **Dr. Andre Gomes Do Nascimento**, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pariquera-Açu - SP, na, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal - **Processo nº 1500351-24.2019.8.26.0424** – em que **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU** movem em face do referido executado – e que foi designada as vendas dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO através do Portal **www.LanceJudicial.com.br**, a **1ª Praça** terá início no dia **17/03/2021 às 00h**, e terá **encerramento no dia 22/03/2021 às 16h e 50min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **14/04/2021 às 16h e 50min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

CONDUTOR DA PRAÇA: As praças serão conduzidas pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

LOCAL DOS BENS: Rua Jose Zezilia, 104, Vila São Joao - CEP 11930-000, Pariquera-Açu-SP. Foi nomeado como depositário o executado.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns)



arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: Veículo HONDA CG 125 TITAN, placas BXY-9454, cor azul, ano fabricação/modelo 1996/1997.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Motocicleta Yamaha/DT 180, ano/modelo 1996.

ÔNUS: Não foram indicados ônus sobre o bem móvel penhorado nos autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 2.298,97 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) para jan/21 - atualizada pela Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá(ão) ciência do dia, hora e meio de realização das praças, através dos correios, por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Pariquera Açu, 15 de fevereiro de 2021

Dr. Andre Gomes Do Nascimento

MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pariquera Açu - SP

[Imprimir](#)[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

1500351-24.2019.8.26.0424

Data de atualização dos valores: janeiro/2021

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS		MULTA 0,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	MORATÓRIOS 0,00% a.m.		
1	Moto	12/4/2020	2.192,00	2.298,97	0,00	0,00	0,00	2.298,97
Sub-Total								R\$ 2.298,97
TOTAL GERAL								R\$ 2.298,97



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853,
Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1500351-24.2019.8.26.0424 - Execução Fiscal
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Executado: Clodoaldo Alves Pupo

Juiz do Processo ANDRE GOMES DO NASCIMENTO

Vistos,

Nada a apreciar. Cumpra-se fl. 92/93 e anote-se.

Pariquera-Açu, 22/02/2021

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

AV. DR. FERNANDO COSTA, 215, Pariquera-Acu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO DE LEILÃO

Processo Digital nº: **1500351-24.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **20190000000785, 20190000000786, 20190000000787, 20190000000788, 20190000000789, 20190000000790, 20190000000791, 20190000000792, 20190000000793, 20190000000794, 20190000000795, 20190000000796, 20190000000797, 20190000000798, 20190000000799, 20190000000800, 20190000000801, 20190000000802, 20190000000803, 20190000000804, 20190000000805, 20190000000806, 20190000000807, 20190000000808, 20190000000809, 20190000000810, 20190000000811, 20190000000812, 20190000000813, 20190000000814, 20190000000815, 20190000000816, 20190000000817, 20190000000818, 20190000000819, 20190000000820, 20190000000821, 20190000000822, 20190000000823, 20190000000824, 20190000000825, 20190000000826, 20190000000827, 20190000000828, 20190000000829, 20190000000830, 20190000000831**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Clodoaldo Alves Pupo**
 CPF: **13367883808**
 Valor da Ação: **R\$ 2.072,20 - Data do Valor da Ação: 20/08/2019 10:52:17**
 Valor do Débito: **R\$ 2.072,20 – Atualizado até 16/08/2019**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **424.2021/000569-5**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

CLODOALDO ALVES PUPO, CPF 13367883808, com endereço à Jose Zezilia, 104, Vila Sao Joao, CEP 11930-000, Pariquera-Acu - SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Pariquera-Açu, Dr(a). ANDRE GOMES DO NASCIMENTO,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s acima mencionado(a)s do valor da avaliação e de que foi(foram) designado(s) **LEILÃO(ÕES)** para o(s) dia(s) **17/03/2021 às 00h ao dia 22/03/2021, às 16h e 50min.**

CERTIFIQUE-SE, se o caso, estar(em) o(a)s executado(a)s e/ou depositário(a) em lugar incerto e não sabido.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Pariquera-Acu, 02 de março de 2021. Alexandre Cleto Porto, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº *

- R\$ *



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

AV. DR. FERNANDO COSTA, 215, Pariquera-Acu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advogado: Dr(a). Adv. da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

<input type="checkbox"/>	Cit.pos. e/ou penhora neg.
<input type="checkbox"/>	Penhora positiva
<input type="checkbox"/>	Arresto
<input type="checkbox"/>	Não Atendido / ocultação
<input type="checkbox"/>	móvel Vazio / Desocupado

<input type="checkbox"/>	Novo propr./compr.
<input type="checkbox"/>	Nº não localizado
<input type="checkbox"/>	Prédio Demolido
<input type="checkbox"/>	Mudou-se
<input type="checkbox"/>	

<input type="checkbox"/>	Desconhecido
<input type="checkbox"/>	Falecido / Falência
<input type="checkbox"/>	Favela
<input type="checkbox"/>	Outros

42420210005695

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) VARA ÚNICA DO FORO DE PARIQUERA AÇU/SP.

Processo(s) Nº 1500351-24.2019.8.26.0424

LANCE JUDICIAL GESTORA JUDICIAL, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Cobrança em que **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU** move em face de **Clodoaldo Alves Pupo**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. , requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/602a9a29e89ea.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1500351-24.2019.8.26.0424**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Clodoaldo Alves Pupo**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Nilson Roberto Silva Pacca (31637)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 424.2021/000569-5, dirigi-me ao endereço indicado, onde **intimei** senhor Clodoaldo Alves Pupo que recebeu a contrafé e ficou ciente do seu inteiro teor. O referido é verdade e dou fé.

Pariquera-Acu, 12 de março de 2021.

Número de Cotas: 01

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARIQUERA-AÇU – SP

PROCESSO Nº. 1500351-24.2019.8.26.0424

Partes:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
CLODOALDO ALVES PUPO**

Em quatorze de abril de dois mil e vinte e um, foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Assim, REQUER uma nova oportunidade para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do artigo 891 do CPC, possibilitando assim o interesse de novos proponentes para aquisição do bem e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade da Hasta.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

GESTOR JUDICIAL - LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853,
Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos **12 de maio de 2021**, faço estes autos conclusos ao **Dr. ANDRE GOMES DO NASCIMENTO**, MMº Juíz de Direito da Vara Distrital de Pariquera-Açu – Comarca de Jacupiranga. Eu, _____ (Alexandre Cleto Porto), Escrivão Judicial II, subscr.

DESPACHO

Processo: 1500351-24.2019.8.26.0424 - Execução Fiscal
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Rua Xv de Novembro, 686, Centro - CEP 11930-000, Pariquera-Acu-SP
Executado: Clodoaldo Alves Pupo

Vistos.

Diga o exequente.

Pariquera-açu, 12 de maio de 2021

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500351-24.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Clodoaldo Alves Pupo**

CERTIFICA-SE que em 17/05/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU.**

Destinatário do Ato: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**

Teor do ato: **Processo Digital - Decisão - Intimação do INSS para apresentação de cálculo - execução invertida - ou intimação nos termos do artigo 535 CPC (com atos) portal**

Pariquera-Acu, (SP), 17 de maio de 2021



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500351-24.2019.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 19/05/2021 14:08

Prazo: 30 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do Ato: Processo Digital - Decisão - Intimação do INSS para apresentação de cálculo - execução invertida - ou intimação nos termos do artigo 535 CPC (com atos) portal

Pariquera-Açu, 19 de Maio de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE PARIQUERA-AÇU/SP**

Processo nº 1500351-24.2019.8.26.0424
Executado: CLODOALDO ALVES PUPO

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, já devidamente qualificada, por seu procurador, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que nada tem a opor em relação ao pedido de fls. 110.

Nestes termos.
Pede deferimento.
Pariquera-Açu, 28 de maio de 2021.

Marcelo Pio Pires
Procurador Municipal
OAB/SP 305.057



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

AV. DR. FERNANDO COSTA, 215, Pariquera-Acu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Digital nº: **1500351-24.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequirente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Clodoaldo Alves Pupo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE GOMES DO NASCIMENTO**

Vistos.

Em havendo concordância do credor, defiro a realização de novo leilão na forma sugerido.

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Intime-se.

Pariquera-Acu, 01 de junho de 2021

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À
 Lance Judicial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500351-24.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Clodoaldo Alves Pupo**

CERTIFICA-SE que em 07/06/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU.**

Teor do ato: Vistos. Em havendo concordância do credor, defiro a realização de novo leilão na forma sugerido. Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO. Intime-se.

Pariquera-Acu, (SP), 07 de junho de 2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0197/2021, foi disponibilizado na página 2326/2328 do Diário de Justiça Eletrônico em 07/06/2021. Considera-se a data de publicação em 08/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Em havendo concordância do credor, defiro a realização de novo leilão na forma sugerido. Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO. Intime-se."

Parquera-Açu, 7 de junho de 2021.

Valdomiro Borogan
Escrevente Técnico Judiciário



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1500351-24.2019.8.26.0424**

Foro: **Foro de Parquera-Açu**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **08/06/2021 09:32**

Prazo: **30 dias**

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**

Teor do Ato: **Vistos. Em havendo concordância do credor, defiro a realização de novo leilão na forma sugerido. Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO. Intime-se.**

Parquera-Acu, 8 de Junho de 2021